

CÂMARA DOS DEPUTADOS APROVA PROJETO QUE CRIMINALIZA O ASSÉDIO MORAL NO LOCAL DE TRABALHO

Mariana Cardoso Magalhães

Advogada Sócia de Homero Costa Advogados

Em 13 de março de 2019 foi aprovado na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 4742/01¹ que tipifica, no Código Penal, o delito de assédio moral no ambiente de trabalho, introduzindo no código o artigo 146-A. Agora o projeto de lei será enviado ao Senado Federal para votação.

O texto atual do delito, no projeto, determina que cometerá o delito aquele que *"ofender reiteradamente a dignidade de outro, causando-lhe dano ou sofrimento físico ou mental no exercício de emprego, cargo ou função."* A pena estipulada será de detenção de um a dois anos e multa, podendo ser aumentada de um terço se a vítima for menor de 18 anos de idade.

É importante ressaltar que o texto não define o assédio moral apenas como as ofensas reiteradas de um patrão ao seu funcionário. Colegas de trabalho, sem relação hierárquica, também poderão ser punidos.

A criminalização de um ato como este é importante no Brasil, visto que, conforme pesquisa do site Vagas.com, publicada pela BBC News, metade dos brasileiros já sofreu algum assédio no ambiente de trabalho².

Além do mais, conforme a reportagem do O Globo, com dados adquiridos no Ministério Público do Trabalho, o assédio no trabalho dificulta a ascensão de mulheres dentro das empresas³, que muitas vezes se calam e não denunciam, com receio de serem prejudicadas ao realizarem a denúncia.

¹ Projeto de Lei: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=28692>

² Reportagem da BBC News:

https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2015/06/150610_assedio_trabalho_pesquisa_rb

³ Reportagem do O Globo: <https://oglobo.globo.com/economia/assedio-no-trabalho-dificulta-ascensao-de-mulheres-nas-empresas-22285265>

Convertido em lei o projeto a expectativa é de que haja um incentivo às denúncias, por parte das vítimas, bem como uma diminuição de atos de assédio, por receio dos agentes criminosos de sofrerem denúncias criminalmente.